MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 18/2025

SUBDIVISÃO DE AVALIAÇÃO SETORIAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

Seleção para Bolsista Recursos Institucionais

A Comissão de Seleção de Bolsista Recursos Institucionais, nomeada pela Ordem de Serviço nº 005/2025-CAICE-CSA/CE, de 27 de novembro de 2025, da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação (CAICE-CSA/CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista Recursos Institucionais, que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 – UFSM e demais resoluções sobre a concessão de bolsa.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para **01 (uma) vaga** na modalidade **Bolsa Recursos Institucionais**.

1.2 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (01) Bolsa Recursos Institucionais mensal, no **valor de R$ 700,00 (setecentos reais)**, para cumprir **20 (vinte) horas semanais presenciais**, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade do(a) bolsista.

1.3 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades na Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2026, podendo ser prorrogado o vínculo até o 2º semestre letivo de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do **aproveitamento acadêmico igual ou superior a 50% das disciplinas do semestre anterior** no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.

1.4 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, que exercerão suas atividades na Secretaria da Subdivisão de Avaliação Setorial do Centro de Educação (SAS/CE), conforme as demandas da referida subdivisão.

1.5 Para manutenção da bolsa por mais de um semestre letivo, o(a) estudante deverá ter **aproveitamento igual ou superior a 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior** ao da vigência da bolsa e de suas renovações.

2. DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **01 (uma) vaga** para vinculação a partir de 01/01/2026.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um **banco de reserva**, válido até 31/12/2026, conforme demanda(s) desta Subdivisão do CE.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Estar matriculado(a) e cursando o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.4 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. **Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior**.

3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de **02 a 14/12/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviadas para o e-mail: **caiceufsm@ufsm.br**.

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos: **histórico escolar atualizado na data de inscrição**, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente; **comprovante de conta bancária** conforme item 3.6 deste Edital; e **currículo Lattes** atualizado.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) 1ª etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (eliminatória); e

b) 2ª etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura,

disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de **20 horas semanais** para desenvolvimento das **atividades presenciais na Subdivisão**.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: uso de editores de texto (Word, LibreOffice Writer e similares), uso de editores de planilhas (Excel, LibreOffice Calc e similares), uso de editores de apresentação (PowerPoint, LibreOffice Impress e similares), uso de aparelho de digitalização (scanner) e seus softwares, uso dos recursos do Google Workspace.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades tais como elaboração e revisão dos relatórios oriundos da análise dos dados das avaliações institucionais da Comissão Própria de Avaliação da Universidade e da CAICE-CSA/CE, elaboração das apresentações (em programa PowerPoint ou similar) das devolutivas das avaliações institucionais promovidas pela CAICE/CSA-CE, sensibilização da comunidade acadêmica do CE para participação nas avaliações institucionais promovidas pela CPA/UFSM e pela CAICE/CSA-CE, produção de trabalho acadêmico sobre avaliação institucional para apresentação na Jornada Acadêmica Integrada 2026 (caso esteja desenvolvendo as atividades da bolsa no semestre 2026/2), participação nas reuniões ordinárias da Comissão.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;

b) Estar cursando o semestre mais adiantado;

c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Data	Etapa
27/11/2025	Publicação do Edital
01 a 14/12/2025	Período de Inscrição dos estudantes
15/12/2025	Período para seleção pela Comissão – Primeira Etapa

15/10/2025	Publicação do resultado preliminar da Primeira Etapa
16/12/2025	Período para recurso da Primeira Etapa
17/12/2025	Publicação do resultado do recurso da Primeira Etapa e do Resultado Final da Primeira Etapa
18/12/2025	Período de Entrevistas – Segunda Etapa
18/12/2025	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa
19/12/2025	Período para recurso da Segunda Etapa
22/12/2025	Divulgação do resultado do recurso da Segunda Etapa e do resultado final da seleção
05/01/2026	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Educação da UFSM, disponível em: **https://www.ufsm.br/reitoria/avaliacao/csace**.

7.3 O(A) aprovado(a) deverá comparecer na Comissão de Avaliação Setorial de Avaliação do Centro de Educação, no prédio 16, sala 3152, Campus Sede da UFSM, no dia 05 de janeiro de 2026, em horário a combinar.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8. DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a vaga imediata integrarão um "banco de reserva", podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Comissão de Avaliação Setorial do Centro de Educação, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no Portal Estudantil da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.

b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.

c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail **caiceufsm@ufsm.br**.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado, ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 27 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DIEGO STIGGER MARINS
Data: 27/11/2025 15:27:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diego Stigger Marins
Comissão de Seleção de Bolsistas do Edital nº. 18/2025-CAICE-CSA/CE
Nomeado pela Ordem de Serviço n° 005/2025-CAICE-CSA/CE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA **BOLSA RECURSOS INSTITUCIONAIS**
EDITAL Nº 18/2025 – Comissão Setorial de Avaliação – CE/UFSM

INDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE	
Nome Completo:	CPF:
E-mail:	Telefone: ( )
Endereço:_____	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____

Nº. Agência:_____ Nº Conta Corrente:_____

Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

1 Curso de Graduação:

1.1 Matrícula: 1.2 Semestre que está cursando:

2 Perfil

2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) ( ) sim b) ( ) não

2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?

3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade:

DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

4 Subunidade da vaga de bolsista:

5 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE na Subunidade pretendida:

_____

_____

_____

6 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque o trabalho beneficiará seu processo de formação acadêmica):